



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024**, nos termos descritos abaixo:

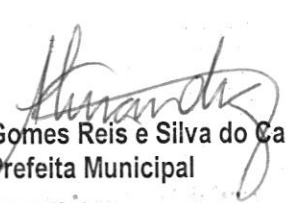
Objeto a ser contratado:

Contratação da empresa MM PRODUÇÕES E MARKETING, CNPJ Nº: 48.986.927/0001 – 79, que representa a atração Swing do T10, para apresentação no dia 31 de agosto de 2024, nos **Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos**, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro - BA.

Contratado: MM PRODUÇÕES E MARKETING, CNPJ Nº: 48.986.927/0001 – 79
Prazo de Vigência: 03 (três) Meses
Valor Total: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais),
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro– BA, 30 de agosto de 2024.


Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal

Prefeita
Matrícula: 7.988-01